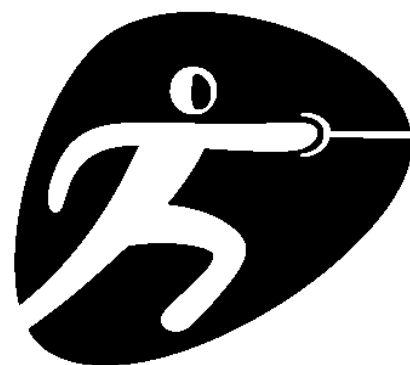




REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESGRIMA 2025-2026

Índice

Introdução	2
Capítulo I – Regulamentação Geral	3
1. <i>Condições Gerais de Participação</i>	3
2. <i>Escalões Etários</i>	3
Capítulo II – Participação / Organização	4
3. <i>Formas de Competição</i>	4
4. <i>Sistema Competitivo</i>	4
5. <i>Material para a Competição</i>	4
6. <i>Constituição da equipa</i>	5
Capítulo III – Classificação	6
7. <i>Tabela de Pontuação</i>	6
8. <i>Ranking</i>	6
9. <i>Apuramento Fase Nacional</i>	6
10. <i>Desempate</i>	6
11. <i>Prémios</i>	7
Capítulo IV – Regulamentação de Suporte	7
12. <i>Diretório Técnico</i>	7
13. <i>Arbitragem</i>	8
14. <i>Boletim de Prova</i>	8
15. <i>Casos Omissos</i>	9
16. <i>Anexos</i>	
	<i>Erro! Marcador não definido.</i>

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Esgrima realizadas no âmbito do Desporto Escolar, de acordo com o Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) em vigor e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE 25-26). Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local e Regional) a elaborar pela entidade organizadora.

Pretende uniformizar a prática da Esgrima no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, tanto na fase Local, como na fase Regional e Nacional.

Capítulo I – Regulamentação Geral

1. Condições Gerais de Participação

O Regulamento de Provas Oficial da Federação Portuguesa de Esgrima aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos encontros/competições, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

2. Escalões Etários

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO
INFANTIL A (SUB 11)*	2015 a 2017
INFANTIL B (SUB 13)	2013 e 2014
INICIADO (SUB 15)	2011 e 2012
JUVENIL (SUB 18)	2008 a 2010
JÚNIOR (SUB 21)	2004 a 2007

* Os encontros do **Escalaço Infantil A** deverão ter apenas um **carácter informal**, sem quadro competitivo formal, sendo realizados entre escolas de proximidade e **sem custos para as escolas participantes**.

No escalaço de iniciado (sub-15) a subida ao escalaço imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalaço correspondente à sua idade. No escalaço de juvenil (sub-18) não são permitidas subidas de escalaço. Nos restantes escalões a subida ao escalaço imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalaço correspondente à sua idade.

A subida ao escalaço imediatamente superior deve ser feita obrigatoriamente até ao dia 15 de março do ano letivo em curso número, tal como previsto no RPCDE.

Capítulo II – Participação / Organização

3. Formas de Competição

ESCALÕES	FLORETE	ESPADA	SABRE
INFANTIL A (SUB 11)	Material de Trabalho	Material de Plástico	Material de Trabalho
INFANTIL B (SUB 13)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
INICIADO (SUB 15)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
JUVENIL (SUB 18)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
JUNIOR (SUB 21)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho

Nota: Sempre que estejam reunidas todas as condições deverá ser utilizado material elétrico.

4. Sistema Competitivo

Serão adotados os seguintes sistemas de competição: 1 volta de poule, seguida de eliminação direta integral.

ESCALÕES	POULES	ELIMINAÇÃO DIRETA	TEMPO (MINUTOS)
INFANTIL A (SUB 11)	4 Toques	8 Toques	2 + 2
INFANTIL B (SUB 13)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
INICIADO (SUB 15)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
JUVENIL (SUB 18)	5 Toques	15 Toques	3 + 3 + 3
JÚNIOR (SUB 21)	5 Toques	15 Toques	3 + 3 + 3

4.1 Atividade Interna – DE Escola Ativa

No âmbito da implementação do Projeto DE Escola Ativa, na atividade interna, propomos a realização de jogos pré-desportivos adaptados à modalidade de esgrima, como:

- jogos de deslocamentos, coordenação, reação, velocidade e cooperação;
- introdução às regras básicas;
- posições de guarda;
- regras de cortesia e conhecimento das várias armas (material de plástico);
- iniciação ao jogo (mini assaltos).

5. Material para a Competição

Cada Grupo-Equipa (GE) deve apresentar-se na prova com o material necessário à participação no mesmo, em condições regulamentares.

6. Constituição da equipa

6.1. Nos diferentes escalões etários, cada equipa é constituída do seguinte modo:

- Atiradores de ambos os géneros, por arma e escalão, cuja identidade deve constar no Boletim de Prova
- 1 professor (responsável pelo grupo-equipa)
- 1 árbitro (por cada grupo-equipa)

Na fase Local, cada GE terá de apresentar em cada competição um número mínimo de 6 alunos, independentemente do escalão/ género.

Nota: Esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela Coordenação Regional do Desporto escolar (CRDE)/Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE).

Se o grupo-equipa não cumprir este ponto do regulamento ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do Desporto Escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

6.2. Para além dos alunos inscritos no Boletim de Prova, o professor responsável pelo grupo-equipa pode agregar a si um aluno para desempenhar as funções de Delegado. Compete ao professor responsável pelo GE a formação básica dos seus mais diretos colaboradores.

6.3. A identificação dos elementos da equipa (incluindo a do professor) junto do secretariado da prova, é feita pelo professor responsável pelo GE através da apresentação da fotocópia do Boletim Nominal de Inscrição devidamente autenticada pelo agrupamento de escolas, do cartão de cidadão, ou de outro documento oficial que o substitua, o qual não tendo fotografia deve ser acompanhado pelo cartão de estudante.

6.4. O professor responsável pelo GE assegura:

- A apresentação da ficha de GE atualizada, de Juizes-Árbitros (JA) e Boletim de Prova;
- A coordenação e orientação do GE;
- A identificação dos elementos do GE junto do secretariado;
- O comportamento desportivo e disciplinar do GE na linha do mais elevado espírito desportivo.

Capítulo III – Classificação

7. Tabela de Pontuação

Em cada prova haverá uma classificação individual de acordo com a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
1º	32
2º	26
3º	20
5º ao 8º	14
9º ao 16º	8
17º ao 32º	4
32º em diante	2

8. Ranking

Será elaborado um Ranking Regional (sempre que houver circuito regional) para cada género, escalão e arma que resultará da participação dos alunos nas provas constantes no calendário. Essa classificação será atualizada após a realização de cada prova.

9. Apuramento Fase Nacional

9.1. Sempre que houver uma fase Nacional, os alunos serão apurados com base no ranking, de acordo com a quota estabelecida pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

10. Desempate

10.1. No caso de igualdade de pontos entre 2 ou mais alunos, o desempate far-se-á a favor daquele que obtiver: maior número de participações em provas.

10.2. Maior número de primeiros lugares, seguindo-se os segundos lugares e assim sucessivamente.

10.3. Melhor classificado no último encontro.

10.4. No caso de ainda subsistir o empate, após esgotadas as alíneas anteriores, cabe à organização determinar a forma de desempate a efetuar.

11. Prémios

11.1. Por prova: serão atribuídos prémios aos 3 (três) primeiros classificados em cada arma/escalão/género, ou em alternativa diploma de participação. O 3º lugar é ocupado em simultâneo por dois atiradores.

11.2. No Final do circuito: serão premiados os 3 (três) primeiros atletas de cada Ranking por Arma, Escalão e Género.

11.3. No Final do circuito: será premiada a 1ª equipa (constituída por 3 atiradores) do Ranking por Arma, Escalão e Género.

Capítulo IV – Regulamentação de Suporte

12. Diretório Técnico

12.1. É obrigatória a constituição do Diretório Técnico, entendido como meio auxiliar de organização e controlo da prova.

12.2. O Diretório Técnico é constituído por 3 elementos devendo 1 deles pertencer ao estabelecimento de educação e ensino organizador da prova. Os outros 2 elementos serão professores de outras 2 escolas participantes.

12.3. As funções do Diretório Técnico, entre outras são:

- Registo da identificação dos participantes;
- Registo de eventuais ocorrências disciplinares;
- Fazer as anotações dos resultados no Boletim de Prova;
- Zelar pelo cumprimento do RPCDE e pelo Regulamento Específico da modalidade;
- Organizar as “poules” e o quadro de eliminação direta;
- Distribuir prémios e medalhas.

13. Arbitragem

- 13.1.** Atendendo ao espírito do Desporto Escolar e ao excelente meio pedagógico e didático que é a arbitragem, cada grupo-equipa deverá apresentar em cada prova, no mínimo, 1 árbitro o qual fica à disposição da organização para eventual nomeação ou constituição do Diretório Técnico.
- 13.2.** Compete ao professor responsável pelo GE a formação básica dos seus alunos nas funções de arbitragem.
- 13.3.** Os alunos atiradores poderão, se assim for solicitado, desempenhar funções de arbitragem, já que se entende que o desempenho dessas funções contribui para a sua formação desportiva e humana.
- 13.4.** Todos os atiradores devem respeitar as decisões da arbitragem e da organização das provas, contribuindo deste modo para um bom desenvolvimento das atividades, bem como para o desenrolar das competições no mais saudável e elevado espírito desportivo.

14. Boletim de Prova

- 14.1.** O modelo de Boletim de Prova está anexo a este regulamento.
- 14.2.** As inscrições deverão ser enviadas para a entidade organizadora impreterivelmente até à data definida como limite.
- 14.3.** O professor responsável pelo GE deve, com a devida antecedência, apresentar ao secretariado os elementos indispensáveis à identificação do seu GE e ao preenchimento correto e atempado do Boletim de Prova.
- 14.4.** Apenas podem participar nas provas os atiradores registados no respetivo boletim.
- 14.5.** Em todas as provas, o boletim da mesma deve ser verificado e assinado pelo Diretório Técnico.
- 14.6.** É da responsabilidade do agrupamento de escolas que organizou a atividade, enviar para a respetiva CLDE, nos primeiros cinco dias úteis a seguir à prova, o mapa de resultados e arquivar uma cópia no Dossier do Clube de Desporto Escolar.

15. Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela CNDE.